



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
MGI MGI MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A  
Gerência de Licitações e Contratos

Processo SEI nº 5190.01.0000333/2023-84

## **EDITAL DE LEILÃO MGI-06/2023 – VENDA DE IMÓVEIS PERTENCENTES À SECRETARIA DE FAZENDA**

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio da **MGI-MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta, nos termos do artigo 14, § 1º, inciso V da Constituição do Estado de Minas Gerais, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 23, parágrafo único, inciso II, alínea “k”, da Lei Estadual nº 24.313 de 28/04/2023; com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 –Prédio Gerais –4º andar –bairro Serra Verde –Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Belo Horizonte –MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.296.342/0001-29, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada apenas **MGI**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo “Contrato para Prestação de Serviços de Administração de Ativos nº 1900010965/2021” e “Contrato de Prestação de Serviços para Administração e Alienação de Imóveis nº 1900011079/2022”, celebrados com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, torna público que realizará **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, nunca inferior ao valor da avaliação, para venda dos bens imóveis descritos no ANEXO I, com observância das disposições contidas em seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC e na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, e das normas e condições contidas neste Edital e seus anexos.

#### **1. OBJETO**

- 1.1. O objeto deste **LEILÃO** é a alienação, pelo **MAIOR LANCE**, de imóveis de propriedade do **ESTADO DE MINAS GERAIS**, descritos no ANEXO I deste Edital, no qual consta o preço mínimo de alienação e a situação de ocupação.
- 1.2. Os imóveis serão vendidos em caráter “ad corpus”, no estado em que se encontram e com a situação descrita na forma do ANEXO I do presente edital.

#### **2. DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO**

- 2.1. A sessão será dirigida por leiloeiro administrativo designado pela diretoria da MGI.
- 2.2. O leilão será eletrônico e ocorrerá em ambiente virtual, na rede mundial de computadores – internet, pelo endereço eletrônico: [www.mgileiloes.com.br](http://www.mgileiloes.com.br).

**DATA DE INÍCIO PARA LANCES:** 24/07/2023.

**HORA:** 10h00, no horário de Brasília/DF

**DATA DE TÉRMINO PARA LANCES:** 14/09/2023.

**HORA:** 10:00 (dez horas) para o lote 1;

**HORA:** 10:05 (dez horas e cinco minutos) para o lote 2;

**HORA:** 10:10 (dez horas e dez minutos) para o lote 3;

**HORA:** 10:15 (dez horas e quinze minutos) para o lote 4;

**HORA:** 10:20 (dez horas e vinte minutos) para o lote 5;

**HORA:** 10:25 (dez horas e vinte e cinco minutos) para o lote 6;

**HORA:** 10:30 (dez horas e trinta minutos) para o lote 7;

**HORA:** 10:35 (dez horas e trinta e cinco minutos) para o lote 8;

**HORA:** 10:40 (dez horas e quarenta minutos) para o lote 9;

**HORA:** 10:45 (dez horas e quarenta e cinco minutos) para o lote 10;

**HORA:** 10:50 (dez horas e cinquenta minutos) para o lote 11;

**HORA:** 10:55 (dez horas e cinquenta e cinco minutos) para o lote 12;

**HORA:** 11:00 (onze horas) para o lote 13;

**HORA:** 11:05 (onze horas e cinco minutos) para o lote 14;

**HORA:** 11:10 (onze horas e dez minutos) para o lote 15;

**HORA:** 11:15 (onze horas e quinze minutos) para o lote 16;

**HORA:** 11:20 (onze horas e vinte minutos) para o lote 17;

**HORA:** 11:25 (onze horas e vinte e cinco minutos) para o lote 18;

**HORA:** 11:30 (onze horas e trinta minutos) para o lote 19;

**HORA:** 11:35 (onze horas e trinta e cinco minutos) para o lote 20;

**HORA:** 11:40 (onze horas e quarenta minutos) para o lote 21;

**HORA:** 11:45 (onze horas e quarenta e cinco minutos) para o lote 22;

**HORA:** 11:50 (onze horas e cinquenta minutos) para o lote 23;

**HORA:** 11:55 (onze horas e cinquenta e cinco minutos) para o lote 24;

**HORA:** 12:00 (doze horas) para o lote 25;

**HORA:** 12:05 (doze horas e cinco minutos) para o lote 26;

**HORA:** 12:10 (doze horas e dez minutos) para o lote 27;

**HORA:** 12:15 (doze horas e quinze minutos) para o lote 28;

**HORA:** 12:20 (doze horas e vinte minutos) para o lote 29;

**HORA:** 12:25 (doze horas e vinte e cinco minutos) para o lote 30;

**HORA:** 12:30 (doze horas e trinta minutos) para o lote 31;

**HORA:** 12:35 (doze horas e trinta e cinco minutos) para o lote 32;

**HORA:** 12:40 (doze horas e quarenta minutos) para o lote 33;

**HORA:** 12:45 (doze horas e quarenta e cinco minutos) para o lote 34;

**HORA:** 12:50 (doze horas e cinquenta minutos) para o lote 35;

**HORA:** 12:55 (doze horas e cinquenta e cinco minutos) para o lote 36;

**HORA:** 13:00 (treze horas) para o lote 37;

**HORA:** 13:05 (treze horas e cinco minutos) para o lote 38;

**HORA:** 13:10 (treze horas e dez minutos) para o lote 39;

**HORA:** 13:15 (treze horas e quinze minutos) para o lote 40;

**HORA:** 13:20 (treze horas e vinte minutos) para o lote 41;

**HORA:** 13:25 (treze horas e vinte e cinco minutos) para o lote 42;

**HORA:** 13:30 (treze horas e trinta minutos) para o lote 43;

**HORA:** 13:35 (treze horas e trinta e cinco minutos) para o lote 44;

**HORA:** 13:40 (treze horas e quarenta minutos) para o lote 45;

**HORA:** 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos) para o lote 46;

**HORA:** 13:50 (treze horas e cinquenta minutos) para o lote 47;

**HORA:** 13:55 (treze horas e cinquenta e cinco minutos) para o lote 48;

**HORA:** 14:00 (quatorze horas) para o lote 49;

**HORA:** 14:05 (quatorze horas e cinco minutos) para o lote 50;

**HORA:** 14:10 (quatorze horas e dez minutos) para o lote 51;

**HORA:** 14:15 (quatorze horas e quinze minutos) para o lote 52;

**HORA:** 14:20 (quatorze horas e vinte minutos) para o lote 53;

**HORA:** 14:25 (quatorze horas e vinte e cinco minutos) para o lote 54;

**HORA:** 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) para o lote 55;

**HORA:** 14:35 (quatorze horas e trinta e cinco minutos) para o lote 56;

**HORA:** 14:40 (quatorze horas e quarenta minutos) para o lote 57;

**HORA:** 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) para o lote 58;

**HORA:** 14:50 (quatorze horas e cinquenta minutos) para o lote 59;

### **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES**

3.1. Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do presente Edital no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o término da sessão pública do Leilão

3.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações apresentadas fora dos prazos não serão conhecidos.

- 3.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao leiloeiro administrativo, exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail [contratos@mgipart.com.br](mailto:contratos@mgipart.com.br), observado o prazo assinalado no subitem 3.1.
- 3.3. O instrumento de impugnação deverá ser apresentado em petição escrita, dirigida ao leiloeiro administrativo, devidamente fundamentada e instruída com indícios de provas, assinada e enviada à MGI, via SEI! – Sistema Eletrônico de Informações – podendo o impugnante ser chamado a demonstrar a substância dos indícios apresentados, sob pena de responder por falsa alegação.
- 3.4. Nos pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, nome empresarial e nome do representante que pediu esclarecimentos ou apresentou impugnação, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).
- 3.5. O leiloeiro administrativo enviará a resposta aos esclarecimentos e às decisões das impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da conclusão do certame, contadas da protocolização e a disponibilizar para os demais licitantes no endereço da MGI na internet [www.mgipart.com.br](http://www.mgipart.com.br).
- 3.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e decisões de impugnações aderem a este Edital como se dele fizessem parte, vinculando a MGI e os licitantes
- 3.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e decisões de impugnações que implicarem modificação neste Edital exigem divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 3.8. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 3.9. A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.
- 3.10. Eventuais informações sobre questões de natureza fática, relativas aos imóveis leiloados, deverão ser apuradas mediante verificação local e direta pelo licitante interessado, inclusive em face da possibilidade de alteração destas, após a publicação deste Edital, por razões alheias ao controle da MGI.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Leilão pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, EXCETO as que se enquadrem nos termos do artigo 14 da Lei Federal 14.133/2021 e em qualquer das seguintes situações:

- a) **que tenham vinculação, direta ou indireta, com este processo licitatório;**
- b) **os administradores e demais empregados da MGI;**
- c) **que sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo;**
- d) **que não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos;**

e) que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de contratar, com base no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

## 5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O leilão será conduzido pelo leiloeiro administrativo que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- b) responder às questões formuladas pelos ofertantes durante a sessão pública do leilão;
- c) declarar o vencedor;
- d) elaborar a ata da sessão.

5.2. Os lances deverão ser ofertados diretamente no ambiente virtual do certame no seguinte endereço eletrônico: [www.mgileiloes.com.br](http://www.mgileiloes.com.br).

5.3. Ao selecionar o link referente ao leilão, o usuário será redirecionado para o endereço da sessão eletrônica, com suas respectivas telas de cadastro e auditório virtual.

5.4. O preço mínimo de venda dos imóveis consta no Anexo I deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista com recursos próprios ou com recursos oriundos de financiamento e/ou da conta vinculada do FGTS.

5.5. O Leiloeiro administrativo não faz jus a nenhuma espécie de comissão ou indenização pelos serviços prestados.

## 6. DO CADASTRAMENTO PARA EFETUAR LANCES

6.1. O interessado em participar do Leilão na modalidade eletrônica deverá cadastrar-se previamente a partir das 09:00 horas do dia 24/07/2023 até as 09:00 horas do dia 14/09/2023, no endereço [www.mgileiloes.com.br](http://www.mgileiloes.com.br), mediante o envio dos arquivos digitalizados dos documentos abaixo relacionados.

### a) pessoa física:

- cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- comprovante de endereço;

**b) pessoa jurídica:**

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e da comprovação da legitimidade para, em caso de vitória no certame, assinatura dos documentos vinculados à alienação do bem licitado.
- Apresentar as seguintes certidões negativas ou positivas com efeito negativo, vigentes na data de recebimento das propostas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

1. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais perante o Estado de Minas Gerais;
3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

- CPF e cédula de identidade do representante legal;

6.2. A realização do cadastro é absolutamente gratuita, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no TERMO DE ADESÃO constante do sítio eletrônico.

6.3. A realização do cadastramento eletrônico é condição de validade e eficácia para os lances ofertados.

6.4. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

6.4.1. O cadastramento da senha de acesso ao sistema é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do licitante e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

6.5. Os Lances Eletrônicos serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do Lote.

6.6. A apresentação de lances, que estará aberta exclusivamente aos licitantes cadastrados na forma do item “6.1”, implica a plena ciência do licitante de todas as disposições constantes deste Edital, bem como da situação e estado de conservação dos imóveis leiloados, sendo o ofertante responsável por todas as propostas e transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras para todos os fins de Direito.

6.7. A validade do lance será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão.

**7. DA ABERTURA E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A partir do horário previsto no item 2.2 deste Edital, terá início a sessão para captação de lances via sistema que prosseguirá até a sua conclusão pelo registro eletrônico de prazo restante.

7.2. Havendo lances sucessivos nos últimos dois minutos, o sistema prorrogará automaticamente os prazos previstos no item 2.2 até a conclusão da disputa.

7.3. Os lances **serão sempre para pagamento à vista**, podendo ser aceita proposta vinculada a financiamento bancário e/ou à utilização do FGTS, quando o ofertante preencher os requisitos para tanto exigíveis; em qualquer hipótese, o sinal será sempre pago com recursos próprios do licitante, sem embargo da possibilidade do seu posterior reembolso, quando for o caso.

7.4. Os lances serão recebidos em progressão crescente de valor, iniciando-se pelo preço mínimo do valor do lote.

7.5. O incremento mínimo para a disputa dos lotes licitados será de R\$ 500,00, para imóveis com valores até R\$ 500.000,00; de R\$ 1.000,00 para imóveis com valores entre R\$ 500.000,00 e R\$ 1.500.000,00 e, incremento mínimo de R\$ 2.000,00 para imóveis com valores acima de R\$ 1.500.000,00.

7.6. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance.

7.7. Declarado vencedor em relação a determinado lote, o arrematante promoverá o pagamento do sinal correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor do lance mínimo, até às 18:00 (dezoito horas) do dia útil subsequente ao encerramento do certame.

7.8. Apurado o vencedor, os demais participantes do certame deverão declarar, sob pena de preclusão, seu eventual interesse em recorrer dessa decisão e requerer abertura de prazo para tanto.

7.9. Eventual requerimento de abertura de prazo para interposição de recurso, assim como sua inexistência, serão registrados na ata lavrada pelo Leiloeiro, sendo que nesta última hipótese, a decisão que declarou o vencedor será submetida à homologação pela autoridade competente.

7.10. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o leiloeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o leiloeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Manifestado, por qualquer licitante devidamente cadastrado para participar do leilão, seu interesse em recorrer de atos e decisões praticados pelo Leiloeiro na sessão pública do Leilão, essa ocorrência será registrada em ata, ficando o requerente automaticamente intimado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, formalizar o recurso mediante petição fundamentada dirigida ao Diretor Presidente da MGI no formato descrito no item 3.3 deste Edital.

8.2. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, será o arrematante vencedor intimado para, querendo, impugná-lo no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento da intimação.

8.3. Na hipótese de o recurso ser provido, será declarada a nulidade da venda com a imediata notificação ao licitante vencedor, sendo-lhe devolvido o valor do pagamento efetuado como sinal do negócio, sem qualquer acréscimo, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento dos dados da conta bancária deste, para depósito.

8.4. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo legal.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Homologado o julgamento e aprovada a licitação, em relação a cada lote, o vencedor será convocado para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, **efetuar o pagamento** e assinar o TERMO DE ADJUDICAÇÃO ou CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, previstos, respectivamente, nos Anexos II, III deste Edital, condicionado à liberação dos valores para pagamento, conforme a condição da proposta.

9.2. A recusa do arrematante em assinar o Termo de Adjudicação ou Contrato de Promessa de Compra e Venda, ou sua omissão em fazê-lo em tempo hábil implicará a perda do sinal dado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e no presente Edital.

9.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os demais classificados, a começar pelo interessado colocado em 2º (segundo) lugar, serão sucessivamente convocados para assinar o Termo de Adjudicação ou Contrato de Promessa de Compra e Venda, nas mesmas condições e valor da proposta do primeiro colocado, desde que preenchidas todas as exigências deste Edital, mantido o preço total idêntico proposto pelo interessado desistente.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O valor do sinal, correspondente a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor do lance mínimo, será pago pelo arrematante a título de garantia de contratação, até às 18:00 (dezoito horas) do dia útil subsequente ao encerramento do certame., obrigando-se ainda o licitante ao pagamento do restante no prazo e forma abaixo estipulados. O valor pago a título de sinal deverá ser depositado, pelo licitante, na **conta corrente nº 9.437-4, da Agência 1615-2, do Banco do Brasil**, de titularidade da MGI – Minas Gerais Participações S.A., CNPJ: 19.296.342/0001-29, **ou para a chave PIX 9437mgi@gmail.com.**

10.1.1. A não liberação dos valores depositados a título de sinal na conta da MGI caracterizará a desistência da proposta, com a consequente imposição de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o preço ofertado, aplicando-se, no que couber, o disposto no item 9.3 deste edital, sem prejuízo das penalidades administrativas legalmente previstas.

10.1.2. Na hipótese de pagamento à vista com recursos próprios, o complemento do preço será efetuado no ato da assinatura do Termo de Adjudicação, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, mediante depósito do valor respectivo na conta corrente descrita no item 10.1 do Edital.

10.2. Na hipótese de pagamento à vista com recursos do FGTS ou de financiamento, será assinado CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA previsto no Anexo III deste Edital, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, mediante apresentação de documentos que comprovem haver o licitante vencedor requerido, conforme o caso, o competente financiamento bancário ou a utilização de recursos do FGTS para a liquidação do saldo restante do preço por ele oferecido no leilão.

10.2.1. Não efetuada a liberação dos recursos do FGTS e/ou do financiamento bancário, no prazo de até **60 (sessenta) dias** contados da data da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, ficará caracterizada a inexecução do contrato pelo PROMISSÁRIO COMPRADOR, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo este o direito de aquisição do imóvel compromissado, bem como o sinal dado, nos termos do disposto no artigo 418 do Código Civil.

10.2.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, caso o arrematante comprove que o processo de aprovação de financiamento esteja em análise pela instituição financeira, ou suspenso até a resolução de eventual restrição cuja responsabilidade seja do vendedor. O prazo previsto também poderá ser prorrogado, a critério da MGI, na hipótese de ocorrência de fato superveniente imprevisível e justificável, sem prejuízo da incidência de correção monetária pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE.



10.2.3. O oferecimento de lance, especialmente quando for visado o pagamento do imóvel com recursos do FGTS e/ou financiamento bancário, implica a plena ciência de todas as condições constantes do Edital e seus anexos, bem como das cláusulas, condições e exigências que regem a utilização do FGTS e do financiamento bancário.

10.3. Caso o valor complementar do lance não seja integralmente coberto pelo financiamento e/ou pelos recursos do FGTS, o licitante deverá promover o pagamento da quantia remanescente com recursos próprios, mediante depósito do valor respectivo na conta descrita no item 10.1, contados a partir do recebimento da convocação.

10.4. Independentemente da forma de pagamento escolhida pelo comprador, ficarão a seu encargo todas as despesas decorrentes da aquisição do imóvel, tais como lavratura de escritura, certidões, impostos, registros, averbações, e outras, acaso devidas.

10.5. No prazo de **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** ou do **CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA**, o licitante deverá comprovar o pagamento de todas as despesas que incidam sobre o imóvel, providenciando a lavratura e subsequente registro da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, quando for o caso, praticando todos os atos para tanto necessários, inclusive e, principalmente, promovendo a obtenção das certidões e a efetivação dos pagamentos exigíveis, sob pena de multa correspondente ao valor atualizado do sinal, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital e na Lei n.º 14.133/2021, ressalvada a hipótese de ocorrência de fato superveniente imprevisível e justificável que, a critério da MGI, impeça o seu cumprimento no referido prazo.

10.6. No caso de pagamento com recursos oriundos de financiamento ou do FGTS, o comprador deverá comprovar o registro do Contrato de Compra e Venda do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data da respectiva assinatura, sob pena do previsto no item 10.2.1.

10.6.1. Na hipótese de pagamento à vista com recursos próprios, o comprador deverá requerer o registro da escritura no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua assinatura e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o registro da escritura definitiva, para informá-lo à MGI, mediante certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

10.7. Não caberá ao Estado de Minas Gerais ou à MGI qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparos no imóvel, assim como, quando for o caso, de eventuais despesas ou atos necessários para a desocupação do mesmo, que correrão por conta e iniciativa do adquirente.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Além das sanções administrativas previstas neste Edital, também serão aplicadas as sanções penais às pessoas que, durante o processo licitatório ou durante a execução do contrato, tenham praticado crimes definidos nos artigos 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

11.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em cumprir as etapas do processo de licitação, nos prazos e nas condições previstas neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções administrativas previstas nos incisos anteriores.

## 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluem-se os dias do início e incluem-se os do vencimento.

12.2. Os prazos estabelecidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente administrativo da **MGI**.

12.3. Presentes as razões de interesse público, o Estado de Minas Gerais ou a MGI poderão revogar total ou parcialmente esta licitação, em qualquer fase, sem que caiba aos licitantes direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie, devendo anulá-la de ofício ou por provocação, em caso de ilegalidade insanável.

12.4. Os imóveis serão vendidos em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontram, ficando claro que as áreas, mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o arrematante adquire o imóvel tal como coisa certa e determinada, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem não podendo, por conseguinte, reclamar de eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, nem alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e de ocupação dos bens, não sendo igualmente cabível, em tais hipóteses, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço. Eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas, serão resolvidas pelo arrematante, sem qualquer ônus para a vendedor.

12.5. O comprador deverá cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso eventualmente impostas pela legislação e/ou por órgãos públicos municipais, estaduais e federais, inclusive no tocante à preservação ambiental, saneamento, uso do solo e zoneamento, bem como das obrigações e direitos decorrentes de Convenções de Condomínio e de Regimentos Internos de conjuntos habitacionais ou comerciais a que venha a se obrigar em face da arrematação do imóvel.

12.6. Sempre que o licitante pretender apresentar lance vinculado à utilização do FGTS, deverá consultar previamente a Caixa Econômica Federal para verificar o seu saldo disponível, bem como se preenche os requisitos exigíveis para a sua utilização.

12.7. Sempre que o licitante pretender apresentar proposta vinculada a financiamento, deverá consultar previamente a instituição financiadora, verificando a viabilidade do financiamento pretendido.

12.8. O vendedor não responde por eventuais débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos ou reformados, não averbados no registro de imóveis competente, bem como por quaisquer outros ônus, providências ou encargos que se tornem necessários para sua regularização.

12.9. Todas as escrituras para transferência da propriedade dos imóveis, objetos desta licitação, deverão ser lavradas em um dos Cartórios de Registro de Notas localizados em Belo Horizonte/MG.

12.10. Serão de responsabilidade do COMPRADOR as despesas anteriores à assinatura do contrato, ainda que pagas pelo VENDEDOR, relativas a condomínio e demais taxas incidentes sobre o imóvel nas seguintes hipóteses:

- a) quando o COMPRADOR for o ocupante ou seus ascendentes ou descendentes em linha reta ou ex-mutuário do imóvel objeto da compra e venda;
- b) quando o COMPRADOR for devedor de tributos e/ou taxas condominiais relativos a outro imóvel pagos pelo VENDEDOR, contra o qual este detenha direito de regresso.

12.11. Ressalvada a hipótese prevista no item 12.10, o VENDEDOR declara ser responsável pelo pagamento dos débitos de condomínio e demais taxas incidentes sobre o imóvel, vencidos até a data da adjudicação do bem ou da assinatura do respectivo Contrato de Promessa de Compra e Venda, sendo que, a partir de então, o adquirente ou promissário comprador torna-se o único responsável por todos os encargos do imóvel adquirido, sem direito a qualquer reclamação, indenização ou restituição, independente da data do recebimento da posse definitiva e do domínio.

12.12. Este Edital, incluindo seus Anexos, poderá ser adquirido gratuitamente, a partir do seguinte site: [www.mgipart.com.br](http://www.mgipart.com.br)

12.13. Informações sobre esta licitação, assim como informações sobre os imóveis e marcação de visitas, poderão ser obtidas na sede da **MGI**, através da **Superintendência de Relacionamento com o Cliente**, localizada na **Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Prédio Gerais, 4º andar – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, MG** ou através dos telefones **(31) 3915-4888** ou **Whatsapp (031) 99990-1127** no horário das 09:00 (nove horas) às 18:00 h (dezoito horas).

12.14. Este Edital é composto dos seguintes anexos:

**Anexo I** - Relação dos Imóveis

**Anexo II** - Minuta de Termo de Adjudicação

**Anexo III** - Minuta de Contrato de Promessa de Compra e Venda

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS IMÓVEIS**

<p style="text-align: center;"><b>LOTE 1</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0058</p> <p>ARAXÁ/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 396,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua José Quintino Amâncio, s/nº - Lote 12 da quadra 27 (Antiga Rua "E") – Bairro Alvorada – Araxá – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 9.478 – Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>USO DA REGIÃO:</b> Residencial</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Agência Bancária, Escola, Segurança e Lazer.</p>	<p style="text-align: center;"><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p style="text-align: center;">R\$ 116.261,64</p>	<p style="text-align: center;"><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p style="text-align: center;">R\$ 5.813,08</p>	<p style="text-align: center;"><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>O bairro Alvorada está localizado próximo ao centro da cidade, na região Centro-Oeste da cidade de Araxá, e tem ocupação predominantemente residencial. O aspecto físico da região é plano com alguns declives/acíves em seu contorno.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p style="text-align: center;"><b>LOTE 2</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0147</p> <p>ARAXÁ/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 400,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua José Quintino Amâncio, s/nº - Lote 13 da quadra 27 (Antiga Rua "E") – Bairro Alvorada – Araxá – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 9.478 – Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>USO DA REGIÃO:</b> Residencial</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Agência Bancária, Escola, Segurança e Lazer.</p>	<p style="text-align: center;"><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p style="text-align: center;">R\$ 117.436,00</p>	<p style="text-align: center;"><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p style="text-align: center;">R\$ 5.871,80</p>	<p style="text-align: center;"><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>O bairro Alvorada está localizado próximo ao centro da cidade, na região Centro-Oeste da cidade de Araxá, e tem ocupação predominantemente residencial. O aspecto físico da região é plano com alguns declives/acíves em seu contorno.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>

<p><b>LOTE 3</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p>SEF0148</p> <p>ARAXÁ/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 3.024 m<sup>2</sup> (400,00 m<sup>2</sup> edificáveis e 2.624,00 m<sup>2</sup> - APP - Área de preservação permanente).</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua José Quintino Amâncio, s/nº - Lote 14 da quadra 27 (Antiga Rua "E") – Bairro Alvorada – Araxá – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 9.478 – Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>USO DA REGIÃO:</b> Residencial</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Agência Bancária, Escola, Segurança e Lazer.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 155.955,01</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 7.797,75</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>O bairro Alvorada está localizado próximo ao centro da cidade, na região Centro-Oeste da cidade de Araxá, e tem ocupação predominantemente residencial. O aspecto físico da região é plano com alguns declives/acíves em seu contorno.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 4</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p>SEF0101</p> <p>BELO HORIZONTE/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 456,00 m<sup>2</sup> (de acordo com croqui) – área remanescente: 441,45m<sup>2</sup> (conforme laudo).</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Dom Joaquim Silvério, nº 1016 - Lote 3-B quadra 101 – Bairro Coração Eucarístico – Belo Horizonte – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 3.467 – 3º Cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 700.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 35.000,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>O acesso a região onde está localizado o terreno partindo da área central se faz pela Av. do Contorno, seguindo até o início da Av. Tereza Cristina, e o acesso ao terreno é realizado através da Rua Dom Joaquim Silvério em via de mão dupla onde o terreno está à esquerda da via sentido Anel Rodoviário.</p> <p>A região onde está situado o terreno avaliando, fica no limite entre a Região Noroeste com a Oeste, o Coração Eucarístico é um bairro bem localizado, considerado de classe média alta, é dotado de todos os melhoramentos públicos e serviços comunitários.</p> <p>O bairro possui uma excelente infraestrutura de serviços e comércios variados, nele se localiza a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-Minas, considerada a segunda maior universidade do estado, além de ter acesso fácil a grandes corredores/avenidas de Belo Horizonte, como a Av. Amazonas, Av. Tereza Cristina (Via expressa) e ao Anel Rodoviário, também fica próximo da estação de metrô da Gameleira, além de contar com uma boa variedade de linhas de transporte coletivo municipal e intermunicipal que liga a várias regiões.</p> <p>Terreno com topografia em aclave, formato regular, confrontando a frente pela rua Dom Joaquim Silvério, lado esquerdo com o lote 3C e os fundos com o condomínio Edifício Leopoldina, rua Dom Modesto Augusto, nº 75.</p>
<p><b>LOTE 5</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p>SEF0103</p> <p>BELO HORIZONTE/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano (casa em ruínas)</p> <p><b>ÁREA:</b> 360,00 m<sup>2</sup></p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua José Lins do Rego, 378 – Lote 17 quadra 11 – Bairro Tupi – Belo Horizonte – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 22.691 – 5º Cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 282.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 14.100,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>O imóvel possui uma casa construída que se encontra em ruínas com área construída de 66 m<sup>2</sup>, o estado de conservação do imóvel é regular, possui muro em torno de toda a extensão de divisas e não apresenta vícios ou falhas construtivas.</p> <p>O imóvel possui topografia plana.</p> <p>Circunvizinhança composta por casas residenciais.</p>

	<p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.</p>			
<p><b>LOTE 6</b> <b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> <b>SEF0080</b>  BELO HORIZONTE/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 500,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Padre Leopoldo Mertens, s/nº - Lote 02 quadra 14 – Bairro São Francisco – Belo Horizonte – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 66.008 – 6º Cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 450.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 22.500,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>O imóvel é acessado pelo Anel Rodoviário e pela Avenida Antônio Carlos.</p> <p>A região onde se encontra o imóvel avaliado, é dotada de todos os melhoramentos públicos e serviços comunitários, quais sejam, abastecimento d'água, rede de esgoto, energia elétrica em alta e baixa tensão, rede de águas pluviais, iluminação pública, rede de telecomunicações, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, arborização, transporte coletivo, serviços públicos de coleta de lixo, segurança pública, dentre outros.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 7</b> <b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> <b>SEF0081</b>  BELO HORIZONTE/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 780,90 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Padre Leopoldo Mertens, s/nº - Lote 03-A quadra 14 – Bairro São Francisco – Belo Horizonte – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 72.198 – 6º Cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 559.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 27.950,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>O imóvel avaliado possui área total registrada de 780,90 m². Seu formato é trapezoidal, lateral direita limitada com galpão comercial, lateral esquerda com o lote 02 e fundos com curso d'água.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 8</b> <b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> <b>SEF0001</b>  BELO HORIZONTE/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gleba Urbana</p> <p><b>ÁREA:</b> 24.977,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rodovia MG 10 S/N – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 43.576 – 5º Cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 5.208.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 260.400,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Situado na margem esquerda da rodovia MG 010 e Avenida Coronel Manuel Assunção, sentido Vespasiano, bairro Serra Verde, no município de Belo Horizonte/MG.</p> <p>Lote Urbano com limites constantes no seu registro, com área total de 24.977,00m². Existência de dois córregos nos limites com a rodovia MG 10 e Avenida Coronel Manuel Assunção. A região onde está situado o imóvel avaliando apresenta relativa densidade ocupacional, com predominância residencial, comercial e industrial. Parte do terreno está inserido numa área de preservação ambiental que foi estimada em 14.496,50 m², tendo área útil remanescente estimada em 10.480,50 m².</p> <p>Topografia plana com aclives suaves, possuindo toda infraestrutura urbana se refere ao conjunto de serviços básicos indispensáveis, como abastecimento e distribuição de água, gás, energia elétrica, rede telefônica, serviços básicos de saneamento, transporte público e outros.</p>

	<p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.</p>			
<p><b>LOTE 9</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0117</p> <p>BELO HORIZONTE/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Apartamento com 01 quarto com closet, jardim de inverno, banheiro, sala para 02 ambientes, cozinha com bancada em granito conjugada com área de serviço, varanda com porta de alumínio de correr.</p> <p><b>ÁREA:</b> 53,22m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Francisco Augusto Rocha, nº 101 Ap 103 -Way Planalto Residence – Bairro Planalto, Belo Horizonte - MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 127.659 – 5º Cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 188.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 9.400,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Piso em porcelanato, paredes rebocadas e pintadas, janelas em esquadrias de alumínio anodizado, com vidros lisos transparente, portas em prancheta de madeira pintadas, cozinha e área de serviço com revestimento até o teto, banheiro com piso em cerâmica e revestimento cerâmico até o teto.</p> <p>O Condomínio WAY PLANALTO RESIDENCE é composto por quatro (04) blocos, elevadores, vagas de garagem demarcadas, área de lazer, espaços gourmet, salão de festas, piscinas (infantil e adulto), kids clube e quadra poliesportiva. A localização do apartamento é próxima ao espaço gourmet e do salão de festas.</p> <p>O imóvel fica localizado na região da Pampulha, no bairro Planalto, que conta com uma boa densidade residencial e uma excelente estrutura comercial com diversos estabelecimentos, bancos, supermercados, lojas, drogeries, serviços e escolas tradicionais. Fica cerca de cinco quilômetros do aeroporto da Pampulha, Lagoa da Pampulha e seu complexo arquitetônico, Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão), Mineirinho, de vários clubes de lazer, como a Vila Olímpica, Labareda e o Clube Campestre. A área residencial é altamente valorizada, justamente em razão dos benefícios que o bairro proporciona, como o Parque Ecológico Lagoa do Nado, e por ser vizinho ao bairro Itapoã, também está em posição estratégica entre a região da Lagoa da Pampulha e o Vetur Norte.</p>
<p><b>LOTE 10</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0181</p> <p>BELO HORIZONTE/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 466,00 m².</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Estácio de Sá, nº 880 – Lote20, quadra 86 - Bairro Gutierrez, Belo Horizonte - MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 46.006 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 867.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 43.350,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>O imóvel avaliado possui topografia em aclave, é dotado de todos os melhoramentos públicos e serviços comunitários.</p> <p>O acesso ao imóvel se dá pela Avenida Raja Gabaglia sentido sul, seguindo pela Rua Professor Baroni ao lado do Hospital Madre Teresa, seguindo pela Rua Bernardino de Campos até a Rua Nascimento Gurgel tomando à esquerda até a Rua Estácio de Sá, na rua Estácio de Sá converge a direita seguindo por 250 metros até a esquina com a Rua Daniel de Carvalho.</p> <p>O imóvel possui conformação geométrica irregular, sendo duas frentes, para Rua Daniel de Carvalho com 24,09 metros e pela Rua Estácio de Sá com 24,00 metros de comprimento.</p>
<p><b>LOTE 11</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> EST1255, EST1261 EST1262, EST1263 EST1264, EST1265 EST1266, EST1267 EST1268</p> <p>BELO HORIZONTE/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 360,00m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Alberto Bressane, nº 295 - lote 15, quarteirão 07 – Bairro Novo São Lucas – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 7.088, 7.089, 7.090, 7.091, 7.092, 7.093, 7.094, 7.095 e 7.096, 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 265.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 13.250,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>O Terreno avaliado, possui a topografia acidentada, frente para Rua Alberto Bressane com fundos para o parque municipal Marcus Pereira de Melo. A área total do imóvel é de 360,00m², possui um "esqueleto" de uma estrutura em concreto.</p> <p>A região do imóvel avaliado, apresenta relativa densidade ocupacional, com predominância residencial, é dotada de todos os melhoramentos públicos e serviços comunitários, quais sejam, abastecimento d'água, rede de esgoto, energia elétrica em alta e baixa tensão, rede de águas pluviais, iluminação pública, rede de telecomunicações, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, arborização, centro de saúde, transporte coletivo, serviços públicos de coleta de lixo, segurança pública, dentre outros.</p>

	<p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.</p>			
<p><b>LOTE 12</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p>SEF0075</p> <p>BETIM/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote com edificações não averbadas</p> <p><b>ÁREA:</b> 510,00 m² de lote (conforme registro), sendo 358,62 m² de benfeitorias construída.</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Raimundo Correia, 187 – Bairro Vila Recreio – Betim – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 36.649 – Cartório de Registro de Imóveis de Betim/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 770.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 38.500,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>O imóvel corresponde a edificação residencial convertido em imóvel comercial, com área total de 358,62 m². Terreno urbano composto por lote aprovado em loteamento, de conformação geométrica retangular. No registro possui área oficial de 510,00 m². O terreno possui topografia plana. O terreno possui topografia suave considerando estar no nível da rua. A edificação possui gradil de aço e padrão diferenciado de construção. Fachada rebocada e pintada, cobertura em telhado colonial, é revestido por cerâmica branca, paredes rebocadas e pintadas a tinta látex. Apresenta janelas. O 2º pavimento, foi todo modificado e transformado em 7 salas de piso cerâmica (a mesma cobertura informada anteriormente), telhado colonial, paredes rebocadas e pintadas a látex, portas de madeira tipo prancheta no banheiro do pavimento com piso em cerâmica, totalmente azulejado (banheiros depredados). Cozinha de piso em cerâmica com paredes azulejadas. Escadaria interna com patamares em granito, corrimão em BLIDEX. Garagem com vaga para dois carros e piso em cerâmica, portão de aço.</p>
<p><b>LOTE 13</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p>SEF0108</p> <p>CONTAGEM/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Casa</p> <p><b>ÁREA:</b> 400,00 m² (área do terreno) – 184,20 m² (área construída de acordo com o cadastro imobiliário)</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Alvimar Carneiro, 1115 – Bairro Parque Novo Progresso Contagem – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 17.937 – Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 282.500,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 14.125,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano, Lote 10, parte "B" da Quadra nº 39, de conformação geométrica regular, com as seguintes dimensões, 10m x 40m, totalizando uma área de 400,00m². O terreno possui topografia levemente acidentada. Casa residencial com dois pavimentos, em alvenaria com área construída de 184,20 m². O pavimento térreo é composto de sala, hall de circulação, quarto, 2 banheiros, cozinha e depósito. O segundo pavimento, composto de salão e 01 banheiro. Possui vaga de garagem descoberta para 1 veículo de pequeno porte.</p>
<p><b>LOTE 14</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p>SEF0090, SEF0091, SEF0092 SEF0093</p> <p>CORONEL FABRICIANO/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 1.440,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Avenida Francisca Pereira, s/n, lotes 27 a 30 da quadra 29, Belvedere, no município de Coronel Fabriciano/MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 26.009 a 26.012 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Nas vias do entorno do imóvel avaliado (Avenida Francisca Pereira e Rua Oito), ainda não foram executados os serviços de pavimentação, iluminação, água e esgoto.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 834.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 41.700,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Conforme Plano Diretor de Coronel Fabriciano, localiza-se na Macrozona Urbana (MZU) que inclui todas as áreas inseridas dentro dos perímetros urbanos da Sede do Município. Quanto ao Zoneamento Municipal, insere-se na Zona de Ocupação Preferencial 3 (ZOP-3) consistindo em áreas favoráveis ao adensamento e à verticalização, constituída por lotes de dimensões superiores ao padrão médio municipal e/ou dotadas de boa infraestrutura viária para articulação com as vias coletoras municipais e de serviços/equipamentos públicos e/ou onde se observa um processo de renovação urbana caracterizado por edificações multifamiliares.</p> <p>Terreno plano e conformação geométrica regular, totalizando uma área de 1.440,00 m², divididos em 4 lotes de 360,00 m².</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante</p>
<p><b>LOTE 15</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p>

<p>SEF0040</p> <p>DIVINÓPOLIS/MG</p>	<p><b>ÁREA:</b> 210,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Avenida Marcio Notini, s/n°, Lote 31 quadra 232 – Bairro Paraíso – Divinópolis – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 68.654 – Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Comércio, Escola.</p>	<p>R\$ 54.000,00</p>	<p>R\$ 2.700,00</p>	<p>Lote Urbano ao lado do Aeroporto de Divinópolis. Possui topografia plana e sem fechamento. Não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 16</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p>SEF0041</p> <p>DIVINÓPOLIS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 210,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Avenida Marcio Notini, s/n°, Lote 41 quadra 232 – Bairro Paraíso – Divinópolis – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 68.655 – Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Comércio, Escola.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 49.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 2.450,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano ao lado do Aeroporto de Divinópolis. Possui topografia plana e sem fechamento. Não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 17</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p>SEF0042</p> <p>DIVINÓPOLIS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 210,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Avenida Marcio Notini, s/n°, Lote 51 quadra 232 – Bairro Paraíso – Divinópolis – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 68.656 – Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Comércio, Escola.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 49.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 2.450,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano ao lado do Aeroporto de Divinópolis. Possui topografia plana e sem fechamento. Não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 18</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p>SEF0043</p> <p>DIVINÓPOLIS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 210,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Avenida Marcio Notini, s/n°, Lote 61 quadra 232 – Bairro Paraíso – Divinópolis – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 68.657 – Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis/MG</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 49.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 2.450,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano ao lado do Aeroporto de Divinópolis. Possui topografia plana e sem fechamento. Não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>



	<p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Comércio, Escola.</p>			
<p><b>LOTE 19</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p><b>SEF0044</b></p> <p>DIVINÓPOLIS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 210,00 m<sup>2</sup></p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Avenida Marcio Notini, s/n°, Lote 71 quadra 232 – Bairro Paraíso – Divinópolis – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 68.658 – Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Comércio, Escola.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 49.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 2.450,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano ao lado do Aeroporto de Divinópolis. Possui topografia plana e sem fechamento. Não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 20</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p><b>SEF0045</b></p> <p>DIVINÓPOLIS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 210,00 m<sup>2</sup></p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Avenida Marcio Notini, s/n°, Lote 102 quadra 232 – Bairro Paraíso – Divinópolis – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 68.659 – Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Comércio, Escola.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 54.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 2.700,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano ao lado do Aeroporto de Divinópolis. Possui topografia plana e sem fechamento. Não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 21</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p><b>SEF0046</b></p> <p>DIVINÓPOLIS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 300,00 m<sup>2</sup></p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Tulio Sbampato, s/n°, Lote 112 quadra 232 – Bairro Paraíso – Divinópolis – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 68.660 – Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 63.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 3.150,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano ao lado do Aeroporto de Divinópolis. Possui topografia plana e sem fechamento. Não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>

	<b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Comércio, Escola.			
<b>LOTE 22</b> <b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> <b>SEF0047</b>  DIVINÓPOLIS/MG	<b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano  <b>ÁREA:</b> 300,00 m²  <b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Tulio Sbampato, s/n°, Lote 122 quadra 232 – Bairro Paraíso – Divinópolis – MG.  <b>MATRICULA:</b> Nº 68.661 – Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis/MG  <b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado  <b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.  <b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Comércio, Escola.	<b>LANCE MÍNIMO</b>  R\$ 63.000,00	<b>SINAL MÍNIMO</b>  R\$ 3.150,00	<b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b>  Lote Urbano ao lado do Aeroporto de Divinópolis. Possui topografia plana e sem fechamento. Não possui benfeitorias.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.
<b>LOTE 23</b> <b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> <b>SEF0048</b>  DIVINÓPOLIS/MG	<b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano  <b>ÁREA:</b> 300,00 m²  <b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Tulio Sbampato, s/n°, Lote 132 quadra 232 – Bairro Paraíso – Divinópolis – MG.  <b>MATRICULA:</b> Nº 68.662 – Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis/MG  <b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado  <b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.  <b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Comércio, Escola.	<b>LANCE MÍNIMO</b>  R\$ 63.000,00	<b>SINAL MÍNIMO</b>  R\$ 3.150,00	<b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b>  Lote Urbano ao lado do Aeroporto de Divinópolis. Possui topografia plana e sem fechamento. Não possui benfeitorias.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.
<b>LOTE 24</b> <b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> <b>SEF0049</b>  DIVINÓPOLIS/MG	<b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano  <b>ÁREA:</b> 300,00 m²  <b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Tulio Sbampato, s/n°, Lote 142 quadra 232 – Bairro Paraíso – Divinópolis – MG.  <b>MATRICULA:</b> Nº 68.663 – Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis/MG  <b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado  <b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.  <b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Comércio, Escola.	<b>LANCE MÍNIMO</b>  R\$ 63.000,00	<b>SINAL MÍNIMO</b>  R\$ 3.150,00	<b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b>  Lote Urbano ao lado do Aeroporto de Divinópolis. Possui topografia plana e sem fechamento. Não possui benfeitorias.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.
<b>LOTE 25</b> <b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> <b>SEF0050</b>	<b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano  <b>ÁREA:</b> 300,00 m²	<b>LANCE MÍNIMO</b>  R\$ 63.000,00	<b>SINAL MÍNIMO</b>  R\$ 3.150,00	<b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b>  Lote Urbano ao lado do Aeroporto de Divinópolis. Possui topografia plana e sem fechamento. Não possui benfeitorias.

DIVINÓPOLIS/MG	<p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Catalunha, s/n°, Lote 298 quadra 232 – Bairro Paraíso – Divinópolis – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 68.664 – Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Comércio, Escola.</p>			Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.
<p><b>LOTE 26</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p><b>SEF0051</b></p> <p>DIVINÓPOLIS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 300,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Catalunha, s/n°, Lote 308 quadra 232 – Bairro Paraíso – Divinópolis – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 68.665 – Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Comércio, Escola.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 63.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 3.150,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano ao lado do Aeroporto de Divinópolis. Possui topografia plana e sem fechamento. Não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 27</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p><b>SEF0052</b></p> <p>DIVINÓPOLIS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 300,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Catalunha, s/n°, Lote 318 quadra 232 – Bairro Paraíso – Divinópolis – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 68.666 – Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Comércio, Escola.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 63.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 3.150,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano ao lado do Aeroporto de Divinópolis. Possui topografia plana e sem fechamento. Não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 28</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p><b>SEF0053</b></p> <p>DIVINÓPOLIS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 300,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Catalunha, s/n°, Lote 328 quadra 232 – Bairro Paraíso – Divinópolis – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 68.667 – Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 63.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 3.150,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano ao lado do Aeroporto de Divinópolis. Possui topografia plana e sem fechamento. Não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>

	<p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Comércio, Escola.</p>			
<p><b>LOTE 29</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p>SEF0094</p> <p>DIVINÓPOLIS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 4.328,36 m<sup>2</sup></p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Homero Ferreira Maia e Avenida Antônio Neto, quadra 48 – Bairro Danilo Passos – Divinópolis – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 36.381 – Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Comércio, Escola.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 1.486.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 74.300,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano ao lado do Aeroporto de Divinópolis. Possui topografia plana e sem fechamento. Não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 30</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p>SEF0082</p> <p>IBIRITÉ/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Terreno com 47 lotes correspondentes aos quarteirões 1 e 2</p> <p><b>ÁREA:</b> 9.752,31 m<sup>2</sup></p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua "4" – Estrada do depósito de pólvora e acesso pela rua Honório Chaves, s/nº – Bairro São João – Ibirité – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 31.092 a 31.098 / 31.100 a 31.127 / 31.138 a 31.147 / 31.157 e 31.158 – Cartório de Registro de Imóveis de Ibirité/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 2.285.517,06</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 114.275,85</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Terreno urbano composto por 47 lotes aprovados e regularizados em loteamento, aprovados e registrados na planta de parcelamento pela Prefeitura. Os lotes possuem conformação geométrica retangular, com áreas individuais de 200,00 m<sup>2</sup> a 327,10 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 9.752,31 m<sup>2</sup>. As áreas do parcelamento, apresentam uma declividade menor que 30% (trinta por cento).</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 31</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p>SEF0096</p> <p>LAGOA DA PRATA/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 477,00 m<sup>2</sup></p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Francisco Silveira, s/nº, Lote 23 quadra 20 – Bairro Marília – Lagoa da Prata – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 9.690 – Cartório de Registro 1º ofício de Imóveis de Lagoa da Prata/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 116.912,70</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 5.845,64</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano não possui benfeitorias, topografia plana de formato retangular ao nível do lagradouro.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 32</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p>EST1409</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Apartamento com varanda, 02 quartos, sala, copa, cozinha, área de serviço e banheiros.</p> <p><b>ÁREA:</b> 60,95m<sup>2</sup></p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 93.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 4.650,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Ambientes com pisos em cerâmica, paredes rebocadas e pintadas, teto em gesso tipo sanca, janelas de metalon de correr com vidros lisos transparente, porta de entrada em vidro blindex de correr, cozinha conjugada com área de</p>

LEOPOLDINA/MG	<p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua João Gouveia, 66 – Ap 02 - Bairro São Cristóvão - Leopoldina/MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 22.857 – Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.</p>			<p>serviço, com bancada em granito, paredes com revestimento até o teto, piso em cerâmica, banheiros com box, revestimento até o teto e piso em cerâmica, varanda/área privativa com portão em metalon, escadas de acesso piso em ardósia.</p> <p>O imóvel avaliando está em bom estado de conservação, é abaixo do nível da rua, no subsolo, com acesso por escadas, área interna com pouca ventilação e iluminação natural.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante</p>
<p><b>LOTE 33</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p><b>SEF0164</b></p> <p>PATOS DE MINAS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 440,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Aurélio Pereira Caixeta, S/Nº - quadra 13B – lote 2, Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas-MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 109.694 – Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 122.739,32</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 6.136,97</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano, regularizado e aprovado, não está demarcado fisicamente.</p> <p>O imóvel possui topografia em declive menor que 30% e não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 34</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p><b>SEF0165</b></p> <p>PATOS DE MINAS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 370,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Aurélio Pereira Caixeta, S/Nº - quadra 13B – lote 3, Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas-MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 109.695 – Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 113.533,87</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 5.676,69</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano, regularizado e aprovado, não está demarcado fisicamente.</p> <p>O imóvel possui topografia em declive menor que 30% e não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 35</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p><b>SEF0168</b></p> <p>PATOS DE MINAS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 480,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Mário Aleixo Caixeta, S/Nº - quadra 13B – lote 6, Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas-MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 109.698 – Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 133.897,44</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 6.694,87</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano, regularizado e aprovado, não está demarcado fisicamente.</p> <p>O imóvel possui topografia em declive menor que 30% e não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 36</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p><b>SEF0169</b></p> <p>PATOS DE MINAS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 480,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Mário Aleixo Caixeta, S/Nº - quadra 13B – lote 7, Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas-MG.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 133.897,44</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 6.694,87</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano, regularizado e aprovado, não está demarcado fisicamente.</p> <p>O imóvel possui topografia em declive menor que 30% e não possui benfeitorias.</p>

	<p><b>MATRICULA:</b> Nº 109.699 – Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>			Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.
<p><b>LOTE 37</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0170</p> <p>PATOS DE MINAS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 480,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Mário Aleixo Caixeta, S/Nº - quadra 13B – lote 8, Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas-MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 109.700 – Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 133.897,44</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 6.694,87</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano, regularizado e aprovado, não está demarcado fisicamente.</p> <p>O imóvel possui topografia em declive menor que 30% e não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 38</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0171</p> <p>PATOS DE MINAS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 480,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Mário Aleixo Caixeta, S/Nº - quadra 13B – lote 9, Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas-MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 109.701 – Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 147.287,18</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 7.364,36</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano, regularizado e aprovado, não está demarcado fisicamente.</p> <p>O imóvel possui topografia em declive menor que 30% e não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 39</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0174</p> <p>PATOS DE MINAS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 480,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Praça Sebastião Batista de Castro, S/Nº - quadra 13B – lote 12, Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas-MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 109.704 – Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 147.287,18</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 7.364,36</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano, regularizado e aprovado, não está demarcado fisicamente.</p> <p>O imóvel possui topografia em declive menor que 30% e não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 40</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0175</p> <p>PATOS DE MINAS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 480,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 14, S/Nº - quadra 13B – lote 13, Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas-MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 109.705 – Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 133.897,44</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 6.694,87</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano, regularizado e aprovado, não está demarcado fisicamente.</p> <p>O imóvel possui topografia em declive menor que 30% e não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 41</b></p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p>

<p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0176</p> <p>PATOS DE MINAS/MG</p>	<p><b>ÁREA:</b> 480,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 14, S/Nº - quadra 13B – lote 14, Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas-MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 109.706 – Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>	R\$ 133.897,44	R\$ 6.694,87	<p>Lote Urbano, regularizado e aprovado, não está demarcado fisicamente.</p> <p>O imóvel possui topografia em declive menor que 30% e não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 42</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0177</p> <p>PATOS DE MINAS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 480,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 14, S/Nº - quadra 13B – lote 15, Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas-MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 109.707 – Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 133.897,44</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 6.694,87</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano, regularizado e aprovado, não está demarcado fisicamente.</p> <p>O imóvel possui topografia em declive menor que 30% e não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 43</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0178</p> <p>PATOS DE MINAS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 480,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 14, S/Nº - quadra 13B – lote 16, Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas-MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 109.708 – Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 133.897,44</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 6.694,87</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano, regularizado e aprovado, não está demarcado fisicamente.</p> <p>O imóvel possui topografia em declive menor que 30% e não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 44</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0179</p> <p>PATOS DE MINAS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 480,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 14, S/Nº - quadra 13B – lote 17, Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas-MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 109.709 – Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 133.897,44</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 6.694,87</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano, regularizado e aprovado, não está demarcado fisicamente.</p> <p>O imóvel possui topografia em declive menor que 30% e não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 45</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0153</p> <p>PATOS DE MINAS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 480,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 14, S/Nº - quadra 14B – lote 5, Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas-MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 109.714 – Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 133.897,44</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 6.694,87</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano, regularizado e aprovado, não está demarcado fisicamente.</p> <p>O imóvel possui topografia em declive menor que 30% e não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>

	<b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado			
<b>LOTE 46</b> <b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0154  PATOS DE MINAS/MG	<b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano <b>ÁREA:</b> 480,00 m² <b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 14, S/Nº - quadra 14B – lote 6, Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas-MG. <b>MATRICULA:</b> Nº 109.715 – Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG <b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado	<b>LANCE MÍNIMO</b>  R\$ 133.897,44	<b>SINAL MÍNIMO</b>  R\$ 6.694,87	<b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b>  Lote Urbano, regularizado e aprovado, não está demarcado fisicamente.  O imóvel possui topografia em declive menor que 30% e não possui benfeitorias.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.
<b>LOTE 47</b> <b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0155  PATOS DE MINAS/MG	<b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano <b>ÁREA:</b> 480,00 m² <b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 14, S/Nº - quadra 14B – lote 7, Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas-MG. <b>MATRICULA:</b> Nº 109.716 – Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG <b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado	<b>LANCE MÍNIMO</b>  R\$ 133.897,44	<b>SINAL MÍNIMO</b>  R\$ 6.694,87	<b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b>  Lote Urbano, regularizado e aprovado, não está demarcado fisicamente.  O imóvel possui topografia em declive menor que 30% e não possui benfeitorias.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.
<b>LOTE 48</b> <b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0183  PATOS DE MINAS/MG	<b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano <b>ÁREA:</b> 480,00 m² <b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 14, S/Nº - quadra 14B – lote 8, Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas-MG. <b>MATRICULA:</b> Nº 109.717 – Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG <b>SITUAÇÃO:</b> Ocupado	<b>LANCE MÍNIMO</b>  R\$ 133.897,44	<b>SINAL MÍNIMO</b>  R\$ 6.694,87	<b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b>  Lote Urbano, regularizado e aprovado, não está demarcado fisicamente.  O imóvel possui topografia em declive menor que 30% e não possui benfeitorias.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.
<b>LOTE 49</b> <b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0184  PATOS DE MINAS/MG	<b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano <b>ÁREA:</b> 480,00 m² <b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 14, S/Nº - quadra 14B – lote 9, Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas-MG. <b>MATRICULA:</b> Nº 109.718 – Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG <b>SITUAÇÃO:</b> Ocupado	<b>LANCE MÍNIMO</b>  R\$ 133.897,44	<b>SINAL MÍNIMO</b>  R\$ 6.694,87	<b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b>  Lote Urbano, regularizado e aprovado, não está demarcado fisicamente.  O imóvel possui topografia em declive menor que 30% e não possui benfeitorias.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.
<b>LOTE 50</b> <b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0185  PATOS DE MINAS/MG	<b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano <b>ÁREA:</b> 480,00 m² <b>LOCALIZAÇÃO:</b> Praça Sebastião Batista de Castro, S/Nº - quadra 14B – lote 10, Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas-MG.	<b>LANCE MÍNIMO</b>  R\$ 147.287,18	<b>SINAL MÍNIMO</b>  R\$ 7.364,36	<b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b>  Lote Urbano, regularizado e aprovado, não está demarcado fisicamente.  O imóvel possui topografia em declive menor que 30% e não possui benfeitorias.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.



	<p><b>MATRICULA:</b> Nº 109.719 – Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Ocupado</p>			
<p><b>LOTE 51</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0186</p> <p>PATOS DE MINAS/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 480,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Praça Sebastião Batista de Castro, S/Nº - quadra 14B – lote 11, Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas-MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 109.720 – Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Ocupado</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 133.897,44</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 6.694,87</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano, regularizado e aprovado, não está demarcado fisicamente.</p> <p>O imóvel possui topografia em declive menor que 30% e não possui benfeitorias.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 52</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0068</p> <p>UBÁ/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 360,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Alvenida Juscelino Kubitschek, Lote 39 quadra N – Bairro Cidade Jardim – Ubá – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 16.266 – Cartório de Registro de Imóveis de Ubá/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 97.600,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 4.880,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano não possui benfeitoria com topografia acive bastante acentuada.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 53</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0069</p> <p>UBÁ/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 360,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Alameda das Acacias, Lote 40 quadra N – Bairro Cidade Jardim – Ubá – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 16.266 – Cartório de Registro de Imóveis de Ubá/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 97.600,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 4.880,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano não possui benfeitoria com topografia acive bastante acentuada.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 54</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0070</p> <p>UBÁ/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 360,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Alameda das Acacias, Lote 41 quadra N – Bairro Cidade Jardim – Ubá – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 16.266 – Cartório de Registro de Imóveis de Ubá/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 97.600,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 4.880,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano não possui benfeitoria com topografia acive bastante acentuada.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 55</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> SEF0071</p> <p>UBÁ/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 360,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Alameda das Acacias, Lote 42 quadra N – Bairro Cidade Jardim – Ubá – MG.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 97.600,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 4.880,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano não possui benfeitoria com topografia acive bastante acentuada.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>

	<p><b>MATRICULA:</b> Nº 16.266 – Cartório de Registro de Imóveis de Ubá/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>			
<p><b>LOTE 56</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p>SEF0072</p> <p>UBÁ/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 360,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Alameda das Acacias, Lote 43 quadra N – Bairro Cidade Jardim – Ubá – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 16.266 – Cartório de Registro de Imóveis de Ubá/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 97.600,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 4.880,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano não possui benfeitoria com topografia acive bastante acentuada.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcação ou topografia do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 57</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p>SEF0073</p> <p>UBÁ/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 360,00 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Alameda das Acacias, Lote 44 quadra N – Bairro Cidade Jardim – Ubá – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 16.266 – Cartório de Registro de Imóveis de Ubá/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 97.600,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 4.880,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano não possui benfeitoria com topografia acive bastante acentuada.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 58</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p>SEF0074</p> <p>UBERABA/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lote Urbano</p> <p><b>ÁREA:</b> 14.300,00 m² (conforme registro)</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Baltazar Eurípedes de Araújo, 47 – Bairro Jardim Eldorado – Uberaba – MG.</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 36.154 – 2º Cartório de Registro de Imóveis de Uberaba/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p> <p><b>SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:</b> Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 2.528.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 126.400,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Lote Urbano sem benfeitorias com topografia plana e bom de conservação com arbustos. Localizado no bairro Jardim Eldorado, possui dois acessos pela Rua Baltazar Eurípedes de Araújo e pela Rua Teófilo Arnaldo Montes. Seu zoneamento é residencial popular e possui uma pequena faixa de servidão de alta tensão.</p> <p>Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.</p>
<p><b>LOTE 59</b></p> <p><b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b></p> <p>SEF0180</p> <p>UBERLÂNDIA/MG</p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Prédio</p> <p><b>ÁREA:</b> Terreno 7.559,98 m² - Construído 5.232,08 m²</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Avenida Comendador Alexandrino Garcia, 2689 esquina com a Avenida Jose Andraus Gassani, 501- Marta Helena - Uberlândia/MG</p> <p><b>MATRICULA:</b> Nº 79.998 – 2º Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG</p> <p><b>SITUAÇÃO:</b> Desocupado</p> <p><b>INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Rede de Água, Rede de Esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Pavimentação.</p>	<p><b>LANCE MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 9.213.000,00</p>	<p><b>SINAL MÍNIMO</b></p> <p>R\$ 460.650,00</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p>Terreno urbano com topografia plana, localizado no bairro Marta Helena, com área registrada de 7.559,98 m². Lote possui frente para duas avenidas, Avenida Comendador Alexandrino Garcia e Avenida Jose Andraus Gassani.</p> <p>Seu zoneamento é misto, residencial e comercial, a predominância do entorno é comercial.</p> <p>O bairro Marta Helena fica localizado em Uberlândia, próximo aos bairros Jardim Umuarama, Brasil e Santa Rosa</p>

**SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS:** Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Unidade Básica de Saúde, Segurança e Lazer.

Clique no código do imóvel para acessar o site e ver fotos e informações.

#### NOTAS:

- (1) As metragens constantes do Anexo são meramente enunciativas.
- (2) É responsabilidade do arrematante averbar qualquer construção/benfeitoria ainda não registrada junto ao cartório imobiliário e prefeitura, às próprias custas.

#### OBSERVAÇÕES:

- O comprador está ciente de que deverá aguardar, no caso de dívida de responsabilidade do EMG/MGI a qual esteja sendo discutida administrativa ou judicialmente, a conclusão do processo para efetivação da transferência, sem prejuízo da validade da compra.
- O comprador está ciente de que deverá aguardar a resolução de qualquer pendência cartorária de responsabilidade do EMG/MGI, caso exista, para a efetivação da transferência, sem prejuízo da validade da compra.
- Eventuais desmembramentos de matrícula no cartório são de responsabilidade do arrematante.
- O imóvel código SEF0001: na área existe um campo de futebol denominado "Campo de Várzea Milan", consta do registro da matrícula hipotecas e indisponibilidades para as quais está em curso o processo para solicitação de baixa junto ao cartório de registro de imóveis competente.
- O imóvel código SEF0075: foi apurado que o imóvel do Estado "adentra" parte do lote 09 do quarteirão 25 (registrado sob a matrícula 81.044 do Cartório de Registro de Betim), que confronta com a parte dos fundos do imóvel estadual, em aproximadamente 250m<sup>2</sup>. Entretanto o lance mínimo constante deste Edital corresponde apenas ao imóvel estadual, conforme laudo de avaliação.
- SEF0101: a área do lote totaliza 441,45 m<sup>2</sup>. As dimensões do lote deverão ser submetidas à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte através de processo de parcelamento do solo para confirmação da dimensão e área.
- O imóvel código SEF0117: existem dívidas de IPTU. Conforme previsto no item 11.12 do edital: "(...) o Estado de Minas Gerais é responsável pelo pagamento do IPTU vencido até a data da assinatura do termo de adjudicação ou do contrato de promessa de compra e venda".
- Os imóveis do código SEF 0183 a SEF 0186 encontram-se ocupados e estão em processo de reintegração de posse.
- **Todos os imóveis serão vendidos em caráter "ad corpus", no estado em que se encontram e com a situação descrita na forma do Anexo V do presente edital.**

## ANEXO II TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.461.142/0001-70, através da MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta, nos termos do artigo 14, § 1º, inciso V da Constituição do Estado de Minas Gerais, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 23, parágrafo único, inciso II, alínea "k", da Lei Estadual nº 24.313 de 28/04/20; inscrita no CNPJ nº 19.296.342/0001-29, organizada sob a forma de sociedade anônima, neste ato representada por seus Diretores infra-assinados, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas pelo "Contrato para Prestação de Serviços de Administração de Ativos nº 1900010965/2021" e "Contrato de Prestação de Serviços para Administração e Alienação de Imóveis nº 1900011079/2022", celebrados com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, neste ato declaram vitorioso (a) no processo de licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR LANCE, regida pelo EDITAL DE LEILÃO MGI-06/2023, em relação ao Item nº \_\_\_\_\_ constante do Anexo I deste Edital, constituído pelo imóvel \_\_\_\_\_ (descrição do bem correspondente ao Item) o Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do licitante vitorioso), em decorrência do que lhe adjudicam o referido bem pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_, assegurando-lhe o direito de preferência para a assinatura da ESCRITURA.

O licitante vencedor, abaixo assinado, neste ato ratifica seu compromisso de cumprir integralmente a proposta, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas na Lei e no Edital, devendo efetuar o pagamento neste ato do preço deduzido o valor da entrada.

No prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste termo, o licitante vencedor deverá comprovar o pagamento de todas as despesas que incidam sobre o imóvel, a fim de que seja autorizada a lavratura do competente instrumento contratual em Cartório de Notas desta Capital, também correndo por sua conta todas as despesas relativas à transferência do imóvel ora adjudicado.

No prazo de até 30 (trinta) dias, contados da lavratura da escritura, o licitante vencedor deverá requerer o seu registro e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o registro da escritura definitiva para informá-lo à MGI, mediante certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

Belo Horizonte/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Pelos Vendedores

\_\_\_\_\_  
Licitante Vencedor

### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA (Pagamento mediante financiamento ou aquisição com recursos do FGTS)

Por este instrumento particular, na forma do art. 89 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de um lado o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.461.142/0001-70**, doravante denominado **PROMITENTE VENDEDOR**, por meio da **MGI – Minas Gerais Participações S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 23, parágrafo único, inciso II, alínea “k”, da Lei Estadual n.º 24.313 de 28/04/20 e integrante da Administração Pública Indireta, como previsto nas disposições contidas no artigo 14, § 1º, inciso V da Constituição do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ n.º 19.296.342/0001-29, neste ato representada por seus Diretores infra-assinados, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pelo “Contrato para Prestação de Serviços de Administração de Ativos n.º 1900010965/2021” e “Contrato de Prestação de Serviços para Administração e Alienação de Imóveis n.º 1900011079/2022”, celebrados com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, e de outro lado \_\_\_\_\_ (qualificação completa da pessoa física ou jurídica adquirente), doravante denominado(a) **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, face ao contido no EDITAL DE LEILÃO MGI-06/2023, do qual este foi vencedor em relação ao Imóvel Lote N.º \_\_\_\_\_ constante do Anexo I deste Edital, celebram o presente **CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula I.** A alienação objeto deste **CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA** encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO MGI-06/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de dd/mm/aaaa, estando sujeita ainda às normas Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

**Cláusula II.** O objeto deste contrato consubstancia-se no seguinte imóvel:

\_\_\_\_\_  
(descrição completa do imóvel)

**Cláusula III.** O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** adquirirá o imóvel identificado na Cláusula II pelo valor de R\$ (\_\_\_\_\_) nas seguintes condições:

a) Pagamento, já efetuado como sinal e princípio de pagamento, da importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante depósito na **conta corrente nº 9.437-4, da Agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da MGI – Minas Gerais Participações S.A.**, CNPJ: 19.296.342/0001-29, ou para a chave PIX **9437mgi@gmail.com**.

b) Pagamento do valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), através de financiamento concedido pela(o) \_\_\_\_\_ e/ou dos recursos do FGTS. Na hipótese do valor do financiamento bancário concedido ou dos recursos do FGTS utilizados mostrarem-se insuficientes para o pagamento integral do preço do imóvel compromissado, será este complementado com recursos próprios do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, mediante depósito na conta bancária identificada na alínea “a” da presente cláusula, a ser efetuado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da convocação, sem o que ficará caracterizada a inexecução do contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo este o direito de aquisição do imóvel compromissado, bem como o sinal dado, nos termos do disposto no artigo 418 do Código Civil.

**Cláusula IV.** A liberação do saldo devedor ao **PROMITENTE VENDEDOR**, objeto de financiamento bancário e/ou dos recursos do FGTS, deverá ser efetivada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste Contrato de Promessa de Compra e Venda, prorrogável a critério da MGI, na hipótese de ocorrência de fato superveniente imprevisível e justificável.

**Cláusula V.** Não efetuada a liberação, no prazo de 60 (sessenta) dias, sem prorrogação do prazo pelo **PROMITENTE VENDEDOR**, ficará caracterizada a inexecução do contrato pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo este o direito de aquisição do imóvel compromissado, bem como o sinal dado, nos termos do disposto no artigo 418 do Código Civil.

**Cláusula VI.** No prazo de **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do presente instrumento, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** deverá comprovar o pagamento de todas as despesas que incidam sobre o imóvel, providenciando a lavratura e subsequente registro da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** ou do **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, com força de escritura pública firmado com o agente financeiro, praticando todos os atos para tanto necessários, inclusive e principalmente, promovendo a obtenção das certidões e a efetivação dos pagamentos exigíveis, sob pena de multa correspondente ao valor atualizado do sinal, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital e na Lei n.º 14.133/2021, ressalvada a hipótese de ocorrência de fato superveniente imprevisível e justificável que, a critério da MGI, impeça o seu cumprimento no referido prazo.

**Cláusula VII.** As dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento ora firmado, consagrando os contratantes o negócio como sendo ad corpus, ou seja, do imóvel como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem.

**Cláusula VIII.** Correrá por conta do **PROMISSÁRIO COMPRADOR** o pagamento de todas as despesas decorrentes deste **CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA**, tais como lavratura de escritura, certidões, impostos, registros, averbações e outras acaso devidas.

**Parágrafo único.** A escritura pública de compra e venda deverá ser lavrada em Cartório de Notas localizado em Belo Horizonte.

**Cláusula IX.** Não caberá ao **PROMITENTE VENDEDOR** qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparos no imóvel compromissado, ficando também ao encargo exclusivo do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, a prática dos atos e a cobertura das despesas necessárias à eventual desocupação do bem, sem direito, em qualquer hipótese, à restituição desses valores ou à retenção do mesmo.

**Cláusula X.** O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** providenciará, junto à instituição financeira própria, a formalização dos instrumentos necessários à compra e venda efetuada através de financiamento e/ou utilização de recursos do FGTS, praticando todos os atos para tanto necessários, inclusive e principalmente promovendo a obtenção das certidões e a efetivação dos pagamentos exigíveis.

**Cláusula XI.** Serão de responsabilidade do **PROMISSÁRIO COMPRADOR** as despesas anteriores à assinatura do contrato, ainda que pagas pelo **PROMITENTE VENDEDOR**, relativas a condomínio e demais taxas incidentes sobre o imóvel nas seguintes hipóteses:

a) quando o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** for o ocupante ou seus ascendentes ou descendentes em linha reta ou ex-mutuário do imóvel objeto da compra e venda;

b) quando o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** for devedor de tributos e/ou taxas condominiais relativos a outro imóvel pagos pelo **PROMITENTE VENDEDOR**, contra o qual este detenha direito de regresso.

**Cláusula XII.** Ressalvada a hipótese prevista na Cláusula XI, o **PROMITENTE VENDEDOR** declara ser responsável pelo pagamento dos débitos de condomínio e demais taxas incidentes sobre o imóvel, vencidos até a presente data, sendo que, a partir de então, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** torna-se o único responsável por todos os encargos do imóvel adquirido, sem direito a qualquer reclamação, indenização ou restituição, independente da data do recebimento da posse do domínio.

**Cláusula XIII.** Fica vedada, ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, ainda que após a outorga da escritura de compra e venda do imóvel compromissado, sua alienação e/ou a sua cessão por qualquer outra forma ao seu atual ocupante ou ex-mutuário, bem como a qualquer outra pessoa, em face de quem o **PROMITENTE VENDEDOR** possua direito de regresso pelo pagamento de tributos e/ou taxas condominiais.

§ 1º - A vedação de que trata o “caput” ficará sem efeito na hipótese do prévio ressarcimento, ao **PROMITENTE VENDEDOR**, do valor monetariamente atualizado dos tributos, taxas, serviços públicos e/ou taxas condominiais por este despendido para regularização do imóvel compromissado.

**§ 2º - O descumprimento do disposto na presente cláusula e em seus parágrafos, sem prejuízo da nulidade da alienação ou cessão do imóvel promovida, caracterizará a existência de conluio entre o adquirente/cessionário e o alienante/cedente, passando este último a responder, como devedor solidário ao primeiro, pela obrigação de ressarcimento devida ao PROMITENTE VENDEDOR.**

**Cláusula XIV.** O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** entrará no domínio do imóvel a partir da comprovação do registro da escritura definitiva, recebendo-o na situação em que este se encontra, sem direito a qualquer reclamação, indenização e/ou ressarcimento de qualquer natureza.

**Cláusula XV.** O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** não poderá ceder no todo ou em parte os direitos decorrentes deste Contrato a terceiros.

**Cláusula XVI.** Os direitos e obrigações objeto deste contrato estendem-se aos herdeiros e/ou sucessores do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**.

**Cláusula XVII.** A rescisão deste contrato dar-se-á:

a) Por infração do **PROMISSÁRIO COMPRADOR** a qualquer de suas cláusulas, mediante ato unilateral escrito e motivado do **PROMITENTE VENDEDOR**.

b) Amigavelmente, desde que em conformidade com o interesse público, por acordo entre as partes, reduzido a termo.

c) Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

**Cláusula XVIII.** Dúvidas, omissões ou contradições surgidas após assinatura deste contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei, mediante aditivo contratual, visando sempre a melhor adequação ao interesse público.

**Cláusula XIX.** O foro da cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, será competente para dirimir questões oriundas da presente transação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Pelo PROMITENTE VENDEDOR

---

Pelo(s) PROMISSÁRIO(S) COMPRADOR (ES)

---

Nome:

CPF:

TESTEMUNHAS

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teixeira Viegas, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 19/07/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weverton Vilas Boas de Castro, Diretor (a)**, em 19/07/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilma Alves dos Santos, Diretor (a)**, em 19/07/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **69999359** e o código CRC **6B7DB76D**.